

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 339 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso "II", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, de acordo com o Decreto Nº 5145/2019 de 14 de fevereiro de 2019, conforme a Lei Complementar Nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, o Decreto Nº 5416/2020 de 03 de julho de 2020, e considerando a Nota Técnica SEI – Nº 20581/2020/ME do Ministério da Economia,

RESOLVE


Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical ao servidor estável abaixo relacionado, após comprovar a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação, a partir de agosto de 2021:

| NOME | CARGO | REFERÊNCIA ANTERIOR | REFERÊNCIA ATUAL |
|------------------|-----------|---------------------|------------------|
| JULIANO DA SILVA | MOTORISTA | 01 | 02 |

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE AGOSTO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná